

Roteiro da Intervenção de João Bau (BE) na Reunião da Assembleia Municipal de Lisboa realizada em 24 de Julho de 2012

Período da Ordem de Trabalhos destinado à “Apreciação da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa à Assembleia Municipal de Lisboa - de 16 de Abril a 31 de Maio”

1- O acordo CML-Governo

Começarei a minha intervenção por referir que ouvimos atentamente a informação do Sr. Presidente sobre o acordo firmado com o Governo. Constatamos que o processo de privatização da ANA, em curso, exigiu ao Governo a necessidade de regularização da titularidade dos terrenos do maior aeroporto da ANA, o de Lisboa. Caso essa regularização venha a permitir uma diminuição substantiva do passivo da CML (e portanto do serviço da dívida) estaremos, do ponto de vista do município, face a uma boa notícia. Mas a emissão de uma posição formal sobre o acordo CML-Governo exige, como é óbvio, um conhecimento mais detalhado do dossier em questão.

Queremos no entanto reafirmar a nossa posição, que tomámos em tempo oportuno, de oposição à transferência da operação de rede de saneamento de Lisboa para a EPAL no momento em que o Governo tem em curso um processo que visa a privatização da AdP-Águas de Portugal".

2- A situação actual do processo de reforma administrativa em Lisboa

Abordaria em seguida um tema que não foi abordado pelo Sr. Presidente, nem nesta sessão nem em qualquer intervenção pública, o da situação actual do processo de reforma administrativa de Lisboa.

A situação que se vive é insólita, pois os partidos que aprovaram na AR o projecto de lei que consagrou uma reforma administrativa para Lisboa (PSD, PS e CDS) estão desejosos, e a desenvolver todos os esforços, para que a legislação que aprovaram (com os votos contra dos restantes partidos), seja vetada pelo Sr. Presidente da República. É que, por manifesta e inacreditável incompetência política dos seus proponentes, o decreto aprovado retira a Lisboa (e entrega a Loures) uma parcela do território, entre a Av. Alfredo Bensaúde e os actuais limites do município. Nessa parcela do território estão situados, nomeadamente, dois bairros, o Laboratório Militar, o Instituto Geográfico do Exército e, até, a sede de uma das empresas municipais, a Gebalis...

Esta medida legislativa tal como foi aprovada na AR, é bom que o não esqueçamos, nunca foi objecto de apreciação por parte dos órgãos autárquicos de Lisboa, nem da Câmara Municipal nem da Assembleia Municipal.

Assim anda a reforma administrativa de Lisboa votada favoravelmente por PS, PSD e CDS...

Recordemos que o Projecto de Lei (Projecto de Lei nº120/XII) apresentado na AR subscrito por deputados do PSD e do PS foi, no essencial, inspirado na proposta aprovada na CML. Relativamente à mesma temática foram posteriormente apresentados, como sabemos, outros Projectos de Lei, um pelo CDS (nº164/XII) e dois pelo BE (nº183/XII e nº184/XII).

Ora logo que foi aprovada na Assembleia da República a legislação relativa à reorganização administrativa territorial autárquica desejada pelo actual Governo (legislação essa que tem como objectivo central uma diminuição muito significativa do número de freguesias existentes no País) PSD e PS entenderam submeter, rapidamente, a votação na AR os projectos de lei relativos à reforma administrativa de Lisboa. E resolveram que a votação de tais propostas seria feita, na generalidade e na especialidade, no mesmo dia.

O Grupo Parlamentar (GP) do BE opôs-se a tal procedimento. Pois entendia que após a votação na generalidade das suas propostas, caso fosse aprovada a relativa à criação da freguesia do Parque das Nações (com a inclusão de toda a area da Zona de Intervenção de EXPO 98, situada quer em Lisboa quer em Loures), haveria que promover um diálogo envolvendo as Câmaras de Lisboa e Loures. Tal diálogo deveria permitir a definição das melhores condições (nomeadamente a consideração de compensações para o município de Loures) para a transferência da Zona de Intervenção da EXPO 98 incluída no município de Loures para o município de Lisboa. Foi possível até, concretizada a votação favorável na generalidade do projecto do BE, ter uma reunião (que consideramos muito proveitosa) com o Sr. Presidente da CM de Loures, não tendo sido no entanto possível a efectivação de reunião análoga com o Sr. Presidente da CM de Lisboa porque nunca obtivemos qualquer resposta às nossas solicitações para marcação de uma reunião.

Face à posição expressa pelo GP do BE, o projecto PSD/PS foi alterado à última hora, por forma a contemplar -ele próprio- a criação da freguesia do Parque das Nações, tal como proposto pelo Bloco. E foi, imediatamente a seguir, objecto de aprovação na generalidade e na especialidade num mesmo dia. Quando os deputados que aprovaram o projecto de lei caíram em si constataram que com essa aprovação estava consumada a amputação de parte do território da nossa cidade.

Esta pressa de aprovar o projecto PSD/PS reflecte a articulação existente de facto entre o projecto governamental de liquidação de freguesias, liderado pelo Ministro Miguel Relvas, e o projecto de reforma administrativa de Lisboa, de iniciativa do PS e liderado pelo Presidente António Costa. A aprovação na AR do projecto relativo a Lisboa, imediatamente após a aprovação da legislação para liquidação de freguesias em todo o

País, serviria para que ele pudesse ser exibido como um exemplo para os restantes municípios, seria a demonstração de que a liquidação de freguesias poderia ser feita com um consenso político maioritário.

Mas o processo de Lisboa, todos o sabemos nesta Assembleia, foi tudo menos exemplar. A iniciativa do PS, que teve início em 2010 poucos meses após a realização das últimas eleições municipais, estava em manifesto desacordo com o Programa Eleitoral desse partido. E o debate público que teve lugar sobre processo de reforma administrativa da nossa cidade foi um debate limitado, amputado (só a proposta do Bloco Central foi aprovada para discussão pública, em detrimento das propostas apresentadas por BE e CDS), sem assegurar portanto como seria desejável o indispensável contraditório que caracteriza os debates democráticos. E não envolveu suficientemente, como seria imperioso em democracia, nem os cidadãos de Lisboa, os primeiros interessados, nem sequer os eleitos nas freguesias (recordemos que em Lisboa foram realizados apenas 5 debates, organizados por 9 freguesias).

A delimitação das freguesias que foi proposta, e que implica uma redução significativa do seu número, resultou de um acordo estabelecido entre as distritais do PS e do PSD. Acordo esse que não se caracterizou, como por vezes afirmam os defensores do projecto, pelo facto de os dois partidos terem “posto de lado” os seus interesses partidários para terem em conta “apenas o interesse da cidade”. Pelo contrário, um objectivo central de tal acordo foi o de garantir uma divisão, tanto quanto possível paritária, em próximas eleições, das presidências das juntas de freguesia agora propostas por PS e PSD, com o desejado afastamento de outras forças políticas.

E não se pode esquecer que esta medida legislativa é consistente com as intenções que vêm sendo expressas de retirar dos executivos municipais os vereadores da oposição e de reduzir o número de deputados municipais (quer os eleitos directamente, quer os presidentes de Junta de Freguesia), e consequentemente de reduzir a diversidade política e a representatividade popular, consideradas incómodas pelos partidos do bloco central.

A situação de “barafunda” em que se encontra o processo legislativo da reforma administrativa de Lisboa é pois perfeitamente consistente com as fases anteriores de tal processo. Como recorda o aforismo popular, “o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”.

3- A transparência na gestão autárquica de Lisboa

Todos nos recordamos de que uma das temáticas em que assentou a campanha eleitoral do PS nas duas últimas campanhas eleitorais em Lisboa (quer na intercalar de 2007, quer na de 2009) foi a de que asseguraria uma gestão pautada pela transparência e pela informação e participação dos cidadãos. Para uma cidade cansada das “trapalhadas” da gestão do PSD (umas vezes com e outras sem o CDS) e das sequelas de tal gestão, essas promessas foram certamente um aspecto essencial para as vitórias eleitorais do PS.

O programa eleitoral do PS nas últimas eleições, sob o lema “Uma cidade das pessoas”, referia até na sua última página: “Vão defrontar-se dois modelos de governo da cidade: um modelo de gestão casuística, com uma liderança populista, insensível à especulação imobiliária e à sustentabilidade financeira das decisões; e um modelo baseado no rigor, na transparência das decisões e na participação dos cidadãos”.

Porquê vir recordar este compromisso eleitoral do actual executivo? Porque é altura de reclamar do Sr. Presidente António Costa e do seu executivo não só o cumprimento estrito da legalidade democrática como também o cumprimento dos seus compromissos eleitorais

Em 16 de Abril o GM do BE requereu que lhe fosse entregue, na sua versão integral, o Relatório “OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - O ESTADO DA OBRA”, da autoria do Sr. Vereador Nunes da Silva, uma vez que veio a público a sua existência e que tal relatório relataria a existência de vários problemas, nomeadamente a existência de um elevado número de ajustes directos para adjudicação de obras municipais.

No dia 31 de Maio recebemos um ofício da Senhora Presidente da Assembleia Municipal dando conta que o Sr. Vereador Nunes da Silva tinha informado (em ofício de que era enviada fotocópia) que o “referido Relatório tinha sido produzido quando o Sr. Vereador Nunes da Silva era responsável pelo pelouro das obras”. E que era seu entendimento que “esse Relatório e demais documentos produzidos fazem parte dos serviços da CML e não pertencem a quem os elaborou ou mandou elaborar”. E o Sr. Vereador acrescentava que “como tal, julga-se que caberá ao actual responsável pelo pelouro das obras, Sr. Vereador Manuel Salgado, a autorização para o envio do citado relatório à Assembleia Municipal (...) dado versarem sobre matérias que se encontram sob alçada daquele Vereador”. A Senhora Presidente da AML mais nos informou que, em 26 de Abril, enviou o pedido do GM do BE ao Sr. Vereador Manuel Salgado.

Como continuámos sem receber o relatório solicitado, enviámos em 5 de Junho novo requerimento, solicitando novamente o envio “na sua versão integral e no mais curto prazo possível” do relatório. Mas, até agora, nada!

A Assembleia Municipal tem como uma das suas mais importantes funções “acompanhar e fiscalizar a actividade da câmara municipal” e tem o direito a obter “a informação útil da câmara, facultada em tempo oportuno” necessária ao cumprimento das suas funções. Esta recusa da Câmara em fornecer documentos, que reputamos de indispensáveis ao cumprimento das nossas funções democráticas, representa um atropelo às mais elementares normas de relacionamento institucional que tem de presidir às relações entre o executivo municipal e a assembleia que deve acompanhar e fiscalizar a sua actividade. Não aceitamos esta situação, que consideramos democraticamente insustentável. Não aceitamos nenhum ping-pong de trespasse de responsabilidade entre Vereadores, e consideramos que compete ao Sr. Presidente pôr

termo, de imediato, a esta situação e assegurar o cumprimento da legalidade democrática.

A prestação de contas dos titulares de órgãos políticos de carácter executivo aos membros das assembleias que os fiscalizam (e aos cidadãos em geral) exige o escrupuloso cumprimento das normas legais que disciplinam as relações entre os titulares dos órgãos executivos e os titulares das assembleias que os fiscalizam. Não aceitamos que a política de informação do executivo a esta Assembleia, e aos deputados municipais, passe pela gestão ilegal do silêncio sempre que isso lhe convém. A informação que solicitámos não é informação de carácter privado ou pessoal, relativa a quem quer que seja. É informação relativa ao exercício de actividades públicas, relativa ao exercício de funções públicas.

A informação requerida pelos deputados municipais tem que ser prestada “em tempo oportuno” ao desempenho das suas funções de fiscalização sobre aquilo que fazem nos seus cargos os membros do executivo. O momento da sua prestação não pode, nem deve, ser determinado pelas estratégias ou interesses dos fiscalizados, ou seja, do executivo ou do seu Presidente.

Sr. Presidente António Costa, porque é que ainda não recebemos o relatório “OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - O ESTADO DA OBRA”, que requeremos em 16 de Abril? Quem estará a obstaculizar a entrega de tal relatório e porquê?

Sr. Presidente António Costa, quando é que nos manda entregar esse Relatório? Quando é que disponibiliza esse relatório para conhecimento desta Assembleia?